



Prefeitura Municipal de Januária

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.206, DE 06 DE JUNHO DE 1986

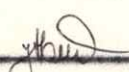
Dispõe sobre denominação de uma praça na sede do Distrito de São Joaquim

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

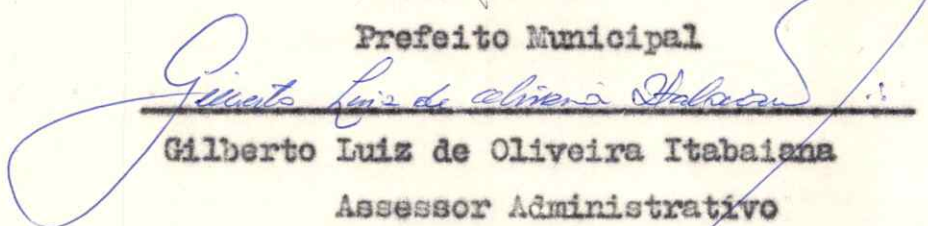
Art. 1º - Fica denominada Praça "ANTÔNIO GOMES DE MATOS" o logradouro público situado na sede do Distrito de São Joaquim, conhecido como Praça da Igreja, deste Município, conforme consta do croqui que será parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 06 de junho de 1986


João Ferreira Lima

Prefeito Municipal


Gilberto Luiz de Oliveira Itabaiana

Assessor Administrativo

Orauseika à página 50, do Livro de "Reis"